



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº	Rub
003	A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº *1.572* 2024



03005/2024
26 de abril de 2024 12:14:01

Ementa: “Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a **Associação Cultural de Esporte e Lazer/MT**”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, “**Associação Cultural de Esporte e Lazer/MT**”, com sede e foro na Avenida Dom Aquino número 765, bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.850.955/0001-06, fundada em, pelos relevantes serviços prestados a comunidade primaverense.

Art. 2º – A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º – A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I – quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II – quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III – quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

Handwritten signature in blue ink, likely of the Mayor, over the footer area.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

IV – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

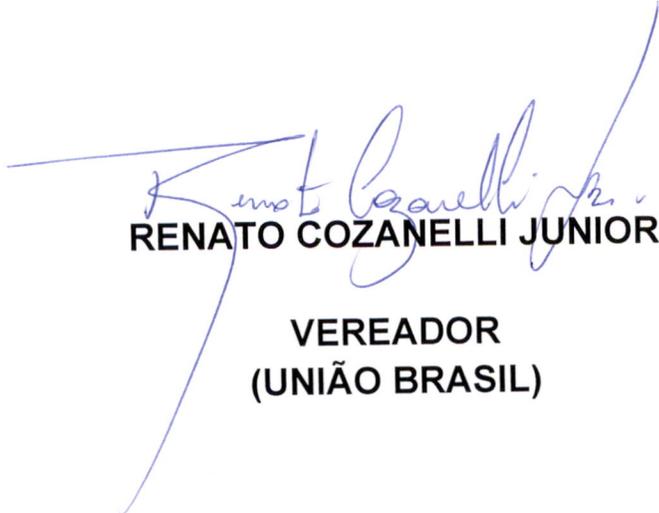
§ 1º – Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º – Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.

§ 3º – No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das seções 25 de abril 2024


RENATO COZANELLI JUNIOR

**VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)**



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE, SEUS FINS E OBJETIVOS:

Art. 1º- A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER**, também designada pela sigla **ACEL**, constituída em data de 29 de abril de 2023, é uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, distinta dos seus associados, de representação comunitária, de caráter social, cultural, esportiva e filantrópica, com duração e número indeterminado de associados, para prática desportiva da capoeira, com sede e foro sito a Avenida Dom Aquino nº 765, Bairro Parque Eldorado no município de Primavera do Leste Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único: A Associação Cultural de Esporte e Lazer será regida pelo disposto neste estatuto, e obedecerá a legislação desportiva brasileira e as deliberações da Confederação Brasileira de Capoeira – CBC.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º - A Associação Cultural de Esporte e Lazer tem como finalidade:

- a) Promover o resgate, a preservação e a pesquisa histórica social, etnológica e econômica dos vários aspectos da capoeira e de quaisquer outras manifestações da cultura afro-brasileira em nossa sociedade ou no exterior, seja na modalidade Amadorismo ou Profissional;
- b) Estimular a criação de espaços dedicados à construção e resgate da cidadania, através da educação popular; a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- c) Buscar o desenvolvimento técnico dos capoeiristas e o aperfeiçoamento do método didático de ensino da capoeira;
- d) Oportunizar o aprimoramento dos associados através de cursos e debates, participações em congressos, oficinas, e laboratórios, proporcionando cursos de qualificação profissional aos associados praticantes da arte;
- e) Despertar a consciência nas comunidades sobre a contribuição da cultura em nossa sociedade;
- f) Resgatar a cultura afro-brasileira, como instrumento de educação popular, na perspectiva da criatividade e sua expressão, com ampla liberdade de manifestação, na construção da cidadania;
- g) Promover manifestações culturais e artísticas de nosso povo, garantindo a participação de seus membros e a valorização do indivíduo. Reconhecimento de sua linguagem, identidade e harmonização entre as vivências pessoais e culturais da mesma;
- h) Promoção de intercâmbio com entidades de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais;
- i) Auxiliar entidades culturais e educacionais através de convênios, parcerias e outras formas de assessoria;
- j) Estreitar relacionamentos com entidades ligadas à preservação da cultura popular;
- l) Combater e denunciar a deturpação e cooptação da cultura popular, evitando que a mesma seja utilizada na reprodução e manutenção das relações caóticas

Macário Dias Filho
Escrivente Substituto

Tania

[Handwritten signature]



Existentes em nossa sociedade.

m) Zelar pela aplicação das leis e determinações emanadas dos poderes competentes inclusive do Ministério Público e do Conselho Nacional de Desporto e, fazer cumprir as regras e preceitos estabelecidos pelas entidades dirigentes da Capoeira e as modificações que neles venham a ser introduzidas;

n) Promover ou apoiar eventos, atividades e projetos que visem a consecução dos objetivos da Associação Cultural de Esporte e Lazer, promover atividades que visem o aprimoramento técnico, incrementando competições, torneios bem como a realizações de festivais, seminários, cursos, palestras, concursos à Capoeira relacionados.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderá se associar à Associação Cultural de Esporte e Lazer qualquer pessoa física ou jurídica, desde que satisfaça as exigências e condições prevista neste estatuto.

Art. 4º- A pessoa Jurídica associada indicará quem a represente junto à Associação Cultural de Esporte e Lazer, com plenos poderes para exercer em suas reuniões todas as atribuições outorgadas por este estatuto:

Art. 5º - O representante da pessoa Jurídica associada poderá ser por esta substituída a qualquer tempo, em razão de interesse seu ou atendendo à solicitação da Diretoria da Associação Cultural de Esporte e Lazer.

Art. 6º - O Corpo Social da Entidade terá a seguinte constituição:

- a) Associados Fundadores;
- b) Associados Efetivos;
- c) Associados Beneméritos.

Art. 7º- É considerado associado Fundador toda a pessoa Física ou Jurídica que participou e assinou a ata de fundação da Associação Cultural de Esporte e Lazer, passando a ser Associado Efetivo nato.

Art. 8º- É considerado associado efetivo, toda a pessoa física ou Jurídica que assinar a Ficha de Associado, bem como os Associados Fundadores, conforme o Caput deste artigo;

Parágrafo único: Pode ser dado o título de associado benemérito a aquele que tenha prestado relevante serviço à Associação Cultural de Esporte e Lazer. Esta categoria de associado não dá o direito de votar e ser votado.

Art. 9º - Os Associados Efetivos somente serão admitidos após solicitarem sua associação à Diretoria Executiva, que examinará os pedidos e dará seu parecer no máximo vinte e quatro horas após a sua reunião ordinária, exceto os associados Fundadores que adquiriram esta característica por serem fundadores da Associação Cultural de Esporte e Lazer.

Parágrafo único - Do parecer da Diretoria Executiva poderá haver recurso a Assembleia Geral.

Art. 10- Os Associados Efetivos, exceto os fundadores perderão a capacidade de associados se comunicarem sua decisão, que é unilateral, à Diretoria-Executiva, que lavrará uma Ata destas decisões. Os Associados Fundadores somente perderão a capacidade de Associados Efetivos se deixarem de atuar na entidade. Se voltarem as atividades, serão novamente a Associados Efetivos, devendo comunicar à Diretoria Executiva este fato.

Macário Dias Filho
Escritor Substituto

Tania



Art. 11- Os Associados Efetivos poderão ser excluídos desta categoria por decisão da Assembleia Geral, após ser o processo instruído pela Diretoria Executiva, nas seguintes condições e havendo justa causa, após ser dada ampla oportunidade de defesa: ao acusado:

- a) se deixarem de atuar nas atividades da entidade;
- b) se praticarem falta grave nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único - A decisão da Diretoria Executiva, em 1ª Instância, pela exclusão do Associado

Efetivo, deverá ser através do voto da maioria absoluta de seus membros. Obrigatoriamente, a Diretoria Executiva deverá recorrer de sua decisão à Assembleia Geral, que julgará o fato em 2ª e última Instância. Para confirmar a decisão da Diretoria Executiva a Assembleia Geral deverá ter o voto concorde da maioria absoluta dos presentes, desde que estejam presentes no mínimo, 1/3 de seus membros.

Art. 12 - São direitos dos Associados Efetivos:

- a) Participar das atividades da Associação Cultural de Esporte e Lazer;
- b) Ter voz e voto nas reuniões de Assembleia Geral;
- c) Votar e ser votado para os cargos eletivos Associação Cultural de Esporte e Lazer;
- d) Ser nomeado para os cargos em departamentos e comissões;

Parágrafo único - A critério do Presidente da Diretoria executiva, poderá ser convidado a participar da Assembleia Geral, como ouvinte, tendo direito à voz, a critério da Mesa Diretora no momento em que forem solicitados pelo interessado, convidados da Associação Cultural de Esporte e Lazer que não forem Associados Efetivos, bem como outros convidados da Diretoria Executiva, sem direito, entretanto, ao voto.

Art. 13 - Nenhum associado efetivo poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pelas formas previstas na lei ou neste Estatuto.

Art. 14 - São deveres dos Associados Efetivos:

- a) Acatar as decisões dos órgãos da Associação Cultural de Esporte e Lazer;
- b) Respeitar as normas deste Estatuto;
- c) Aceitar os encargos que lhes forem destinados;
- d) Agir respeitando os preceitos da boa conduta, da ética e da moral.

Art. 15 - Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade.

Art. 16 - O ingresso na categoria de Associado Efetivo obedecerá às normas estabelecidas neste Estatuto, bem como, se necessário, do Regimento Interno da Diretoria Executiva.

CAPITULO IV - DOS ÓRGÃOS

Art. 17 - Associação Cultural de Esporte e Lazer, é composta por **Órgãos Deliberativos e de**

Fiscalização: a) Assembleias Geral - AG

- b) Órgão Administrativo à Diretoria Executiva – DE
- c) Conselho Fiscal – CONFIS

CAPITULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Tania



Art. 18 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação Cultural de Esporte e Lazer será formada por todos os Associados Efetivos, nos termos deste Estatuto.

Art. 19 - A assembleia Geral terá as seguintes finalidades:

- a) Decidir soberanamente sobre todo e qualquer assunto de competência da Entidade, inclusive sobre o que é de sua competência, ressalvadas as restrições expressas por este Estatuto ou para ela mesma, em última instância;
- b) Discutir e votar as alterações totais ou parciais neste Estatuto, obedecendo, as normas aqui estabelecidas;
- c) Discutir e votar a extinção da Entidade, de acordo com as normas. Estabelecidas neste Estatuto;
- d) Eleger a Comissão Eleitoral e votar o Regimento eleitoral;
- e) Discutir e votar os Relatórios Administrativos e Financeiros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- f) Votar seu Regimento Interno;
- g) Julgar, em instância final, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- h) Eleger, a Diretoria Executiva e, junto com ela, os três membros titulares e dois suplentes do Conselho Fiscal.
- i) Discutir e votar as propostas, encaminhamentos, moções, votos e sugestões de seus membros, bem como as encaminhadas pela Diretoria;
- j) Eleger qualquer membro da Diretoria cujo cargo ficar vago por qualquer motivo de acordo com este Estatuto;
- k) Compete à assembleia geral a destituição dos administradores do estatuto;
- l) julgar em Instância Final os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e, em 2ª e última instância, os seus próprios membros.

Art. 20 - A assembleia Geral se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez por ano ou extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por solicitação de 1/5 de seus associados.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de Assembleias Gerais Ordinárias deverão ser convocadas no mínimo 07 (sete) dias antes, estabelecendo o local, datas e horários, através de circulares enviadas a seus membros ou de editais afixado na sua sede e em outros locais públicos do bairro, devendo nestes editais constar ainda à pauta, das reuniões. As reuniões de caráter extraordinárias deverão ser convocadas no mínimo até 72 horas antes, através de todos os meios possíveis com pauta previamente estabelecida.

Parágrafo Segundo - A assembleia Geral instala-se com a presença da maioria absoluta de seus membros, em 1ª Convocação com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros. E em última convocação, com qualquer número.

Art. 21 - As reuniões de assembleia Geral serão presididas pelo Presidente da Associação Cultural de Esporte e Lazer, podendo este passar o encargo para outro membro da Diretoria Executiva ou CONFIS.

Art. 22 - Nas reuniões de assembleia Geral, somente poderão participar com direito a voto, os membros que contribuem espontaneamente para o bom funcionamento da entidade.

CAPITULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - O Conselho Fiscal - CONFIS - é o órgão de fiscalização das ações da Diretoria Executiva, e particularmente do setor financeiro e contábil e serão formados por três (03)

membros titulares e dois (02) suplentes, eleitos de três em três anos pelos associados efetivos, em assembleia Geral, junto com a Diretoria Executiva e compete-lhe em particular:

- a) Eleger, na sua primeira reunião ordinária, seu Presidente, Secretário e Relator entre os titulares.
- b) Apreciar e votar os Relatórios Financeiros e os Administrativos da Diretoria Executiva, votando o parecer do Conselho Fiscal.
- c) Discutir seu Regimento Interno;
- d) Discutir e votar as propostas, encaminhamentos, moções, votos e sugestões de seus membros, bem como as encaminhadas pela Diretoria relacionando a sua competência.

Art. 24 - O Conselho Fiscal terá a competência para examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho fiscal e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para a assembleia Geral.

Art. 25 - O Conselho Fiscal - CONFIS - reúne ordinariamente todos os meses, em datas e horários previamente estabelecidos, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 2/3 de seus membros, ou ainda a pedido do Presidente da Associação Cultural de Esporte e Lazer e se instalará com a presença de no mínimo dois dos seus três titulares ou, na ausência deles, de seus substitutos legais.

Parágrafo único - a convocação extraordinária deverá ser feita com um mínimo de 24 horas de antecedência, através de circulares aos seus membros, entregue a eles diretamente e com seu pleno conhecimento, onde deverá constar o dia, hora, local e a pauta da reunião.

Art. 26 - Nenhum membro do Conselho Fiscal poderá ter vínculo de parentesco ou similar com qualquer membro da Presidência ou Diretoria.

CAPITULO VII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 27 - A Diretoria Executiva é o órgão que dirige, administra e representa a entidade nas suas relações internas e externas, em consonância com este Estatuto, e é constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor Técnico;
- f) Profissional de Educação Física.

Art. 28 - Os membros da Diretoria serão eleitos para um mandato de (03) três anos, sendo permitida reeleição e serão eleitos pelos votos dos associados.

Art. 29 - Compete a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Elaborar e votar seu Regimento Interno
- b) Designar Comissões para os encargos que apresentarem;
- c) Criar Departamentos e nomear seus Coordenadores, de acordo com este Estatuto;
- d) Colher dados e fazer levantamentos sobre as necessidades da entidade procurando resolve-los junto com os associados e junto ao poder constituído para tal;
- e) Participar ativamente das atividades comunitárias;
- f) Prestar informes aos seus associados e relatórios de atividades a assembleia Geral;
- g) Anualmente, encaminhar a assembleia Geral o Relatório Administrativo e Financeiro e no fim da gestão o Relatório Final Administrativo e Prestação de contas.



Parágrafo único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria simples, devendo estar presentes à maioria absoluta de seus membros.

Art. 30 - Compete ao Presidente:

- a) Presidir e dirigir todos os atos administrativos da Associação Cultural de Esporte e Lazer, cabendo-lhe representar judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente a Entidade;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da assembleia Geral, de acordo com este Estatuto;
- c) Empossar os membros dos cargos de confiança, após terem sido nomeados pela Diretoria Executiva;
- d) Tomar resoluções "ad-referendum" da Diretoria Executiva em casos imprevistos e inadiáveis, notificando logo após o ato.

Art. 31 - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos temporários, e em definitivo em caso de vacância do cargo, por qualquer motivo, e auxiliá-lo em suas funções.

Art. 32 - Compete ao Secretário Geral:

- a) Coordenar as atividades administrativas da Entidade;
- b) Manter em dia os documentos e fichário da Entidade e ser responsável por eles;
- c) Assinar todo e qualquer documento Associação Cultural de Esporte e Lazer junto com o Presidente, exceto os de caráter financeiro;

Art. 33 - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Coordenar as atividades da Tesouraria e de todo o setor financeiro da Entidade, fazer pagamentos e assinar recibos e recebimentos;
- b) Assinar os cheques e ordens de pagamento junto com o Presidente;
- c) Elaborar a Prestação de Contas da Diretoria, assinar junto com o Presidente e encaminhá-la ao Conselho Fiscal, nos termos estabelecidos por este estatuto.

Art. 34 - Compete ao Diretor Técnico:

- a) Organizar o calendário de eventos da entidade;
- b) Preparar e acompanhar os atletas que participarem de eventos esportivos.

Art. 35 - Compete ao Profissional de educação física:

Ao profissional de educação física, compete supervisionar as atividades físicas, na forma estabelecida na legislação vigente e das determinações do conselho Federal de Educação Física.

Art. 36 - Os Departamentos, criados por decisão da Diretoria Executiva, funcionarão Como órgãos auxiliares da mesma, sendo criados a partir de um projeto aprovado e seus membros e Coordenadores serão escolhidos e nomeados pela Diretoria Executiva.

Art. 37 - As funções dos Departamentos deverão estar estabelecidas no projeto de sua criação.

Art. 38 - Os cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, podendo, entretanto se instituir remuneração para os dirigentes da Associação Cultural de Esporte e Lazer que atuem efetivamente na gestão executiva de projetos oriundos de Parceria entre a Entidade e o Poder Público, bem como para aqueles que a ela prestem

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Tania 

serviços específicos, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na área de atuação da entidade.

Art. 39 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário, sem pauta pré-estabelecida, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente por decisão própria ou a pedido de 1/3 de seus membros, e se instala com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 40 - No caso ter mais de 50% de vacância nos cargos da Diretoria Executiva, exceto no cargo de Presidente, caberá a Assembleia Geral, em reunião extraordinária, eleger novos titulares para os cargos vagos, até seis meses antes das eleições. Se faltar menos de seis meses, a Diretoria Executiva funcionará com os membros restantes até a nova Eleição. No caso da vacância do Presidente, ele será substituído pela ordem, pelos demais membros da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 41 - As eleições da Associação Cultural de Esporte e Lazer serão realizadas durante o mês de abril a cada três anos pelo voto direto secreto e universal dos associados efetivos, devidamente cadastrados.

Art. 42 - Será constituída uma comissão eleitoral para elaborar o regimento eleitoral e encaminhar o processo de eleição.

Art. 43 - Caberá ao Regimento Eleitoral, votado de acordo com este Estatuto, estabelecer as normas que regerão o processo eleitoral inclusive às inelegibilidades, devendo ser aprovado pela assembleia geral.

Parágrafo Primeiro - Se houver apenas uma chapa inscrita, será realizada uma reunião da Assembleia Geral de associados e a mesma será eleita por aclamação.

Parágrafo segundo - É obrigatório constar na ata de posse da nova diretoria, o endereço de funcionamento da entidade, na falta de sede própria deverá constar o Endereço provisório, que pode ser a residência de qualquer membro da diretoria.

CAPÍTULO IX DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 44 - Incorrerão em pena disciplinar os diretores da Associação Cultural de Esporte e Lazer, em particular e, de modo geral, os filiados efetivos que praticarem as seguintes faltas:

- a) Prejudicar, direta ou indiretamente, os interesses da Associação Cultural de Esporte e Lazer desrespeitando os Estatutos, Regulamentos Internos e deliberações dos órgãos da mesma;
- b) Desacatar qualquer Diretor da Associação Cultural de Esporte e Lazer quando no exercício de sua função;
- c) Representar Associação Cultural de Esporte e Lazer ou fazer uso indevido de seu nome sem que para tal tenha investidura orgânica ou esteja devidamente autorizado;

Art. 45 - Cabe a Diretoria Executiva, analisar, instruir, e recomendar a Assembleia Geral com um parecer circunstanciado, na aplicação das seguintes penalidades, de acordo com o dolo ou culpa dos apurados:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão do quadro social da Associação Cultural de Esporte e Lazer.

Art. 46 - Qualquer associado ou membro da Associação Cultural de Esporte e Lazer no gozo de suas prerrogativas poderá encaminhar a Diretoria Executiva, por escrito, denúncia pedindo a apuração de fato que impliquem em faltas descritas no art. 44º deste Estatuto, por parte de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, assegurando ao acusado amplo direito de defesa.

CAPÍTULO X DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 47 - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim, pelo voto concorde de 2/3 dos presentes e com a presença da maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação, ou em 2ª convocação, com a presença de no mínimo 1/3 dos membros.

Parágrafo Único: a decisão da Assembleia Geral referente à reforma estatutária deverá ser lavrada em ata e registrada em cartório.

CAPÍTULO XI DO FUNDO SOCIAL E PATRIMÔNIO

Art. 48 - O patrimônio e Fundo Social Associação Cultural de Esporte e Lazer destinam-se única e exclusivamente as finalidades da Entidade e será formado por:

- a) Bens móveis que vierem a ser incorporados por compra, doação legada ou outras formas;
- b) Doações, auxílios, subvenções de particulares ou dos poderes públicos e rendas eventuais, inclusive decorrentes de aplicação de fundos.

Art. 49 - Os bens imóveis pertencentes à Associação Cultural de Esporte e Lazer somente poderão ser alienados ou onerados mediante decisão da assembleia geral, convocada especificamente para este fim.

Parágrafo único - Na hipótese da Associação Cultural de Esporte e Lazer perder a qualificação, o respectivo acervo Patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que durar aquela qualificação, será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objetivo social.

Art. 50 - A Associação Cultural de Esporte e Lazer terá como Fontes de Recursos para a sua manutenção:

- a) As doações de seus Associados e simpatizantes;
- b) Os recursos oriundos dos Termos de Parceria entre ela e o Poder Público;
- c) Os recursos oriundos da parceria com o Setor Privado
- d) Os recursos oriundos de promoções sociais, esportivas, culturais e outras, por ela promovida.
- e) Recursos provenientes de financiamentos e empréstimos

Art. 51 - As Normas para Prestação de Contas a serem observadas pela Diretoria estabelecerão o seguinte:

- a) A observância dos princípios fundamentais de Contabilidade



- b) A necessidade de publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação Cultural de Esporte e Lazer.
- c) Certidões Negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS.
- d) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos e independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do Termo de Parceria entre a Associação Cultural de Esporte e Lazer e o Poder Público, conforme previsto no contrato pertinente.

Parágrafo único - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação Cultural de Esporte e Lazer será feito conforme determina a Constituição Federal.

CAPÍTULO XII DA EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 52 - A extinção da Associação Cultural de Esporte e Lazer somente poderá ser efetivada se obtiver o voto de 2/3 dos associados efetivos, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo único - Na hipótese da Associação Cultural de Esporte e Lazer perder a qualificação o respectivo acervo Patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que durar aquela qualificação, será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da referida Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objetivo social.

Art. 53 - Os casos omissos serão resolvidos pelas leis vigentes e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 54 - É vedada a Associação Cultural de Esporte e Lazer, ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas, e a eleição de servidores públicos para sua Diretoria Executiva, especialmente se remunerados.

Art. 55 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação Cultural de Esporte e Lazer em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56 - Poderão ser contratados profissionais ou entidades, que venham auxiliar a execução dos objetivos propostos.

Art. 57 - Nenhuma pessoa deixará de ter acesso a e às suas atividades desportivas ou delas será excluída por motivos de convicção filosófica, política, religiosa ou por preconceitos de classe ou de raça.

Art. 58 - Terão livre ingresso na Entidade, bem como em lugares de honra ou em qualquer lugar onde se desenvolverem atividades da entidade, membros do Conselho Nacional de Desportos, do Conselho Regional de Desportos e demais entidades integrantes do sistema Desportivo Nacional e Estadual.

Art. 59 - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Diretoria Executiva, e em instância final pela Assembleia Geral de Associados.

Art. 60 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 61 - Este Estatuto entra em vigor imediatamente após sua assinatura e registro.
Primavera do Leste- MT, 29 de abril de 2023.

Tânia Cristiane Roewer

Tânia Cristiane Roewer
Presidente

Luiz Carlos Rezende

Luiz Carlos Rezende
Advogado
OAB/MT 8987-B



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 107,108
Valor Selo R\$140,70
Selo Digital: BWU 89442
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 9 de maio de 2023

Macário Dias Filho



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

REGISTRA-SE, sob nº 4552, livro 1, às folhas 1/10, em data de 09/05/2023, protocolo 4042, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER, atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73. Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.....

Primavera do Leste - MT, 09/05/2023.

Macário Dias Filho

MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

EM BRANCO

EM BRANCO



Cartório Dias de Primavera
2º Ofício de Primavera do Leste / MT

Cartório Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 012 Rub



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
Segundo Serviço Notarial

Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - e_mail: cartoriopva@gmail.com
VELENICE DIAS DE ALMEIDA
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO E DOU FÉ, que o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER/MT - ACEL**, foi registrado nesta Serventia em 09/05/2023, sob nº **4552**, no Livro 1, às Folhas 1/10, Protocolo nº **4042**; atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, bem como ao que dispõe a Lei nº 10.406/2002. Eu, Macário Dias Filho, Macário Dias Filho, Escrevente Substituto, certifiquei, dou fé e assino.

Primavera do Leste - MT, 11 de maio de 2023.

Em 11 testemunho da verdade.


Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 180
Valor Selo R\$54,90
Selo Digital: BWU 89462
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Primavera do Leste - MT, 9 de maio de 2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA Associação Cultural de Esporte e Lazer

O presidente da Associação Cultural de Esporte e Lazer Tania Cristiane Roewer no uso das suas atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no endereço à avenida Dom Aquino, nº765, nesta cidade de Primavera do Leste/MT, às 19:00 horas do dia 29 de abril de 2023 a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

Proposta de constituição Associação Cultural de Esporte e Lazer;
Aprovação do estatuto social;
Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;
Assuntos gerais.

Primavera do Leste/MT, 23 de abril de 2023

Tania Cristiane Roewer
Presidente

 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens Registro 4552, Livro 1, Folhas 1/10, datado de 09/05/2023. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, **Averbando-se** sob nº 01, protocolo 4042; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé

Primavera do Leste - MT. 09/05/2023.


MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



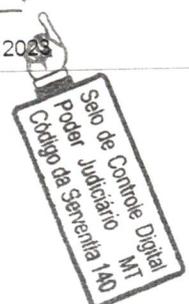
 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
Valor Selo R\$35,90
Selo Digital: BWU 89449
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 9 de maio de 2023



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA CONSTITUIÇÃO, E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER /MT - ACEL.



Aos 29 dias do abril do ano de 2023, reunidos em primeira convocação, no local denominado Projeto Hope, endereço da assembleia. Avenida Dom Aquino, nº 765, cidade Primavera do Leste, MT. Os fundadores; Sra Presidente **TANIA CRISTIANE ROEWER**, brasileira, solteira, supervisora administrativa, residente na rua são Jose, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº1070786-7-SSP/MT, inscrita no CPF 832.025.791-34. VICE-PRESIDENTE: **EDSON LUIZ DUARTE**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº3055960755-SSP/RS, inscrita no CPF 590.400.500-82. SECRETÁRIA: **ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76. DIRETORA FINANCEIRO: **ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro residente na rua Piracicaba, nº 1081, CEP 78850-000, bairro Primavera II, portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; DIRETOR TÉCNICO: **ROSINEI DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará, nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrita no CPF 018.858.931-75. PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: **ROSINEI DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará, nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrita no CPF 018.858.931-75. Os membros do conselho fiscal; 1º CONSELHEIRO FISCAL: **LUCIANO SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , Cep 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15. 2º CONSELHEIRO FISCAL: **RONEI BONIFACIO SOUZA**, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque Eldorado, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34. 3º CONSELHEIRO FISCAL: **CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA**, solteira,

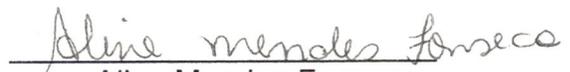


atendente, residente na rua Rafael Borgueti nº 427, bairro parque Castelândia Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT inscrita no CPF 046.439.131-85. **1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: THIAGO QUEIROZ RAMOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45. **2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE: EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69, **resolvem fundar a associação civil sem fins lucrativos, denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER /MT", cuja sigla (ou nome fantasia) será Projeto ACEL** com sede nesta cidade, Avenida Dom Aquino, nº 765, bairro Parque Eldorado, cidade Primavera do Leste-MT, CEP: 78850-000, regida na forma do estatuto a ser aprovado em assembleia, a Presidente Sra. **Tania Cristiane Roewer**, designou a Secretária Sra. **Aline Mendes Fonseca**, dando por instalada a assembleia. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão e após, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o presidente colocou em votação e foi aprovada a constituição da associação civil denominada "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER /MT ", cujo nome fantasia/sigla será " **Projeto ACEL**". A presidente informou que a documentação da fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para registro e formalização da constituição. Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada a Ata de Constituição e Aprovação Estatutária, por mim secretária e a presidente. Os demais assinaram em lista de presença.




Tania Cristiane Roewer
Presidente




Aline Mendes Fonseca
Secretária:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER - ACEL.



Aos 29 dias do abril do ano de 2023, reunidos em primeira convocação, no local denominado Projeto Hope, endereço da assembleia. Avenida Dom Aquino, nº 765, cidade Primavera do Leste, MT. Os fundadores: reunidos em primeira convocação, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: a) Constituição da Associação e Aprovação Estatutária; b) Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal e demais Membros; c) Assuntos gerais. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra **TANIA CRISTIANE ROEWER**, brasileira, solteira, supervisora administrativa, residente na rua são Jose, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº1070786-7-SSP/MT, inscrita no CPF 832.025.791-34; **EDSON LUIZ DUARTE**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº3055960755-SSP/RS, inscrita no CPF 590.400.500-82; **ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro residente na rua Piracicaba, nº 1081, CEP 78850-000, bairro Primavera II, portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **ROSINEI DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará, nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrita no CPF 018.858.931-75. Os membros do conselho fiscal; **LUCIANO SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15; **RONEI BONIFACIO SOUZA**, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque Eldorado, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34; **CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA**, solteira, atendente, residente na rua Rafael Borguetti nº 427,



bairro parque Castelândia, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT, inscrita no CPF 046.439.131-85; **THIAGO QUEIROZ RAMOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, Cep 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45; **EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT , Cep 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69, Após a apresentação da chapa acima citada e única, realizou-se a eleição dos membros da primeira diretoria, que foi posta em votação e ficou assim constituída: **PRESIDENTE:** TANIA CRISTIANE ROEWER, brasileira, solteira, supervisora administrativa, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1070786-7-SSP/MT, inscrita no CPF 832.025.791-34; **VICE-PRESIDENTE:** EDSON LUIZ DUARTE, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3055960755-SSP/RS, inscrita no CPF 590.400.500-82; **SECRETARIA:** ALINE MENDES FONSECA, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **DIRETOR FINANCEIRO:** ALINE MENDES FONSECA, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **DIRETOR TECNICO:** ROSINEI DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará , nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrito no CPF 018.858.931-75; **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** ROSINEI DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará , nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrito no CPF 018.858.931-75; **1º CONSELHEIRO FISCAL:** LUCIANO SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15; **2º CONSELHEIRO FISCAL:** RONEI BONIFACIO SOUZA, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque eldorado, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Tania Aline

gistr
S. 2



3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34; **3º CONSELHEIRA FISCAL:** CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA, solteira, atendente, residente na rua Rafael Borguetti nº 427, bairro parque Castelândia, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT, inscrita no CPF 046.439.131-85; **1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** THIAGO QUEIROZ RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45; **2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT; CEP 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69. Na mesma votação foram apresentados os membros do Conselho Fiscal, igualmente eleitos: **1º CONSELHEIRO FISCAL:** LUCIANO SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15; **2º CONSELHEIRO FISCAL:** RONEI BONIFACIO SOUZA, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque Eldourado, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34; **3º CONSELHEIRA FISCAL:** CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA, solteira, atendente, residente na rua Rafael Borguetti nº 427, bairro parque castelendia, Primavera do Leste/MT, Cep 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT, inscrita no CPF 046.439.131-85; Membros suplentes; **1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** THIAGO QUEIROZ RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45; **2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69. Após a eleição a diretoria e o conselho fiscal tomaram posse imediatamente para o mandato que se inicia em 29 de abril de 2023 até o dia 29 de abril de 2025. A presidente informou que a documentação da fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para registro e formalização da constituição. Nada mais havendo a



deliberar, a presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário a transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e a presidente. Os demais assinaram em lista de presença.



Tania Cristiane Roewer
Tania Cristiane Roewer
Presidente



Aline Mendes Fonseca
Aline Mendes Fonseca
Secretária:

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

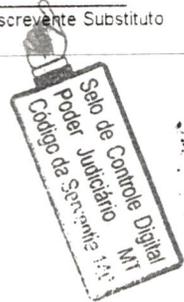
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TANIA CRISTIANE ROEWER



Selo Digital BWU 90509 R\$8.40 Cod: 22

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2023
At. OTAVIO MOREIRA Horário: 17:09
Dou fé. Em testemunho (MACÁRIO DIAS FILHO) da verdade

MACÁRIO DIAS FILHO Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

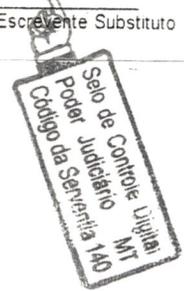
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALINE MENDES FONSECA



Selo Digital BWU 90512 R\$8.40 Cod: 22

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2023
At. OTAVIO MOREIRA Horário: 17:10
Dou fé. Em testemunho (MACÁRIO DIAS FILHO) da verdade

MACÁRIO DIAS FILHO Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens. Registro 4552, Livro 1, Folhas 1/10, datado de 09/05/2023, **ATA DE POSSE DO CONSELHO FISCAL E DEMAIS MEMBROS**, Averbando-se sob nº 06, protocolo 4042; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

MACÁRIO DIAS FILHO

Primavera do Leste - MT, 09/05/2023.

MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



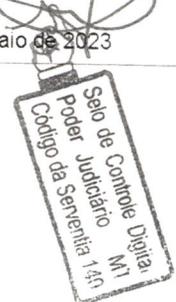
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
Valor Selo R\$35,90
Selo Digital: BWU 89456
Consulta: www.tjmt.jus.br/setos

Primavera do Leste - MT, 9 de maio de 2023



Carteira Notarial e Registral de Primavera do Leste/MT
L. nº 020
RUB 8

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER - ACEL.



Aos 29 dias do abril do ano de 2023, reunidos em primeira convocação, no local denominado Projeto Hope, endereço da assembleia. Avenida Dom Aquino, nº 765, cidade Primavera do Leste, MT. Os fundadores: reunidos em primeira convocação, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: a) Constituição da Associação e Aprovação Estatutária; b) Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal e demais Membros; c) Assuntos gerais. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra **TANIA CRISTIANE ROEWER**, brasileira, solteira, supervisora administrativa, residente na rua são Jose, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº1070786-7-SSP/MT, inscrita no CPF 832.025.791-34; **EDSON LUIZ DUARTE**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº3055960755-SSP/RS, inscrita no CPF 590.400.500-82; **ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro residente na rua Piracicaba, nº 1081, CEP 78850-000, bairro Primavera II, portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **ROSINEI DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará, nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrita no CPF 018.858.931-75. Os membros do conselho fiscal; **LUCIANO SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15; **RONEI BONIFACIO SOUZA**, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque Eldorado, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34; **CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA**, solteira, atendente, residente na rua Rafael Borguetti nº 427,

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Tania *Aline*



Câmara Municipal Pva do Leste MT	
L. nº	RUB
021	2



bairro parque Castelândia, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT, inscrita no CPF 046.439.131-85; **THIAGO QUEIROZ RAMOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , Cep 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45; **EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT , Cep 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69, Após a apresentação da chapa acima citada e única, realizou-se a eleição dos membros da primeira diretoria, que foi posta em votação e ficou assim constituída: **PRESIDENTE: TANIA CRISTIANE ROEWER**, brasileira, solteira, supervisora administrativa, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1070786-7-SSP/MT, inscrita no CPF 832.025.791-34; **VICE-PRESIDENTE: EDSON LUIZ DUARTE**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3055960755-SSP/RS, inscrita no CPF 590.400.500-82; **SECRETARIA: ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **DIRETOR FINANCEIRO: ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **DIRETOR TECNICO: ROSINEI DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará , nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrito no CPF 018.858.931-75; **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: ROSINEI DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará , nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrito no CPF 018.858.931-75; **1º CONSELHEIRO FISCAL: LUCIANO SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15; **2º CONSELHEIRO FISCAL: RONEI BONIFACIO SOUZA**, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque eldorado, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Tania Alino

Cartório Municipal Pva do Leste/MT	
L. nº	Rub
099	2



3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34; **3º CONSELHEIRA FISCAL:** CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA, solteira, atendente, residente na rua Rafael Borgueti nº 427, bairro parque Castelândia, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT, inscrita no CPF 046.439.131-85; **1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** THIAGO QUEIROZ RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45; **2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT; CEP 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69. Na mesma votação foram apresentados os membros do Conselho Fiscal, igualmente eleitos: **1º CONSELHEIRO FISCAL:** LUCIANO SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15; **2º CONSELHEIRO FISCAL:** RONEI BONIFACIO SOUZA, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque Eldourado, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34; **3º CONSELHEIRA FISCAL:** CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA, solteira, atendente, residente na rua Rafael Borgueti nº 427, bairro parque castelendia, Primavera do Leste/MT, Cep 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT, inscrita no CPF 046.439.131-85; Membros suplentes; **1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** THIAGO QUEIROZ RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45; **2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69. Após a eleição a diretoria e o conselho fiscal tomaram posse imediatamente para o mandato que se inicia em 29 de abril de 2023 até o dia 29 de abril de 2025. A presidente informou que a documentação da fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para registro e formalização da constituição. Nada mais havendo a

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Tania Almeida



deliberar, a presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário para a transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e a presidente. Os demais assinaram em lista de presença.



Tania Cristiane Roewer

Tania Cristiane Roewer
Presidente



Aline Mendes Fonseca

Aline Mendes Fonseca
Secretária:

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TANIA CRISTIANE ROEWER

Selo Digital BWU 90506 R\$ 8.40 Cod: 22

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2023
At. OTAVIO MOREIRA Horário: 17:10
Dou fé. Em testemunho (*[Signature]*) da verdade

MACÁRIO DIAS FILHO Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALINE MENDES FONSECA

Selo Digital BWU 90511 R\$ 8.40 Cod: 22

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2023
At. OTAVIO MOREIRA Horário: 17:10
Dou fé. Em testemunho (*[Signature]*) da verdade

MACÁRIO DIAS FILHO Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens. Registro 4552, Livro 1, Folhas 1/10, datado de 09/05/2023. ATA DE ELEIÇÃO DA PRESIDENCIA, Av. sendo-se sob nº 03, protocolo 4042; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido e verdade e dou fé

Primavera do Leste - MT, 09/05/2023

MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
Valor Selo R\$35,90
Selo Digital: BWU 89457
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 9 de maio de 2023



Cartório Municipal Pva do Leste - MT
L. nº 024 Rub



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTES E CULTURA realizada em 29 de abril de 2023 referente abertura da ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTES E CULTURA e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal.

NOME:	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CPF	ASSINATURA:
Edson Luiz D. de Oliveira	590.400.500-82	Edson Luiz Justelick
Rosinei da Silva Souza	018.858.931-75	Rosinei da Silva Souza
Luciano Sbrinhe da Silva	702.854.381-15	Luciano S. da Silva
Renei Benifacio Souza	847.131.355-34	Renei Benifacio
Carla F. R. de Souza	046.439.131-85	Carla F. R. de Souza
Thiago Queiroz Ramos	097.521.641-45	Thiago
Eduardo H. S. Ramos	064.139.881-69	Eduardo H. S. Ramos
Alvine Mendes Ferreira	015.782.161-76	Alvine m. Ferreira
Tania Cristiane Roedel	832.025.191-34	Tania R. Roedel

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
Valor Selo R\$35,90
Selo Digital: BWU 89459
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 9 de maio de 2023

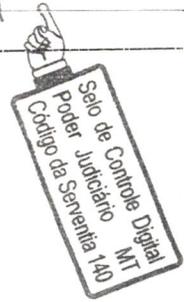
AVERBA-SE, às margens. Registro 4552, Livro 1, Folhas 1/10, datado de 09/05/2023. LISTA DE PRESENÇA, Averbando-se sob nº 07, protocolo 4042; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé

Primavera do Leste - MT, 09/05/2023

Macário Dias Filho

MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.850.955/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER/MT - ACEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO HOPE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DOM AQUINO	NÚMERO 765	COMPLEMENTO LOTE 001 QUADRA079
------------------------------------	----------------------	--

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ELDORADO	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROJETOHOPEPVA@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9601-8752
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 11:26:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cartório Dias de Primavera
2º Ofício de Primavera do Leste / MT

Cartório Municipal Pva do Leste
L. n.º 026 Rub



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Serviço Notarial
Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - e-mail: cartoriopva@gmail.com
VELENICE DIAS DE ALMEIDA
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi averbado nesta Serventia às margens do Registro nº **4552 do Livro 1**, folhas 1/10, datada de **09/05/2023**, da pessoa jurídica denominada **CULTURAL DE ESPORTE E LAZER /MT - ACEL**, com as seguintes deliberações: **A) dia 23/04/2023, Edital de Convocação; Averbado sob nº 1 – protocolo 4042; B) dia 29/04/2023, Ata de Aprovação e Constituição do Estatuto da Associação; Averbado sob nº 2 – protocolo 4042; C) dia 29/04/2023, Ata de Eleição da Presidência; Averbado sob nº 3 – protocolo 4042; D) dia 29/04/2023, Ata de Eleição do Conselho Fiscal e Demais Membros; Averbado sob nº 4 – protocolo 4042; E) dia 29/04/2023, Ata de Posse da Presidência; Averbado sob nº 5 – protocolo 4042; F) dia 29/04/2023, Ata de Posse do Conselho Fiscal e Demais Membros; Averbado sob nº 6 – protocolo 4042; G) dia 29/04/2023, Lista de Presença; Averbado sob nº 7 – protocolo 4042**, bem como ao que dispõe a Lei nº 10.406/2002. Eu, Macário Dias Filho, Macário Dias Filho, Escrevente Substituto, certifiquei, dou fé e assino.

Primavera do Leste - MT, 11 de maio de 2023.

Em Macário Dias Filho testemunho da verdade.



Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



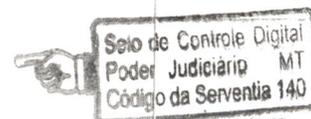
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 180
Valor Selo R\$54,90
Selo Digital: BWU 90552
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Primavera do Leste - MT, 11 de maio de 2023

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESPORTE E LAZER - ACEL.



Aos 29 dias do abril do ano de 2023, reunidos em primeira convocação, no local denominado Projeto Hope, endereço da assembleia. Avenida Dom Aquino, nº 765, cidade Primavera do Leste, MT. Os fundadores: reunidos em primeira convocação, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: a) Constituição da Associação e Aprovação Estatutária; b) Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal e demais Membros; c) Assuntos gerais. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra **TANIA CRISTIANE ROEWER**, brasileira, solteira, supervisora administrativa, residente na rua são Jose, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº1070786-7-SSP/MT, inscrita no CPF 832.025.791-34; **EDSON LUIZ DUARTE**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº3055960755-SSP/RS, inscrita no CPF 590.400.500-82; **ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **ALINE MENDES FONSECA**, brasileira, solteira, auxiliar financeiro residente na rua Piracicaba, nº 1081, CEP 78850-000, bairro Primavera II, portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **ROSINEI DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará, nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrita no CPF 018.858.931-75. Os membros do conselho fiscal; **LUCIANO SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15; **RONEI BONIFACIO SOUZA**, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque Eldorado, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34; **CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA**, solteira, atendente, residente na rua Rafael Borguetti nº 427,



Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Alme

Tania



bairro parque Castelândia, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT, inscrita no CPF 046.439.131-85; **THIAGO QUEIROZ RAMOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , Cep 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45; **EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT , Cep 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69, Após a apresentação da chapa acima citada e única, realizou-se a eleição dos membros da primeira diretoria, que foi posta em votação e ficou assim constituída: **PRESIDENTE:** TANIA CRISTIANE ROEWER, brasileira, solteira, supervisora administrativa, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1070786-7-SSP/MT, inscrita no CPF 832.025.791-34; **VICE-PRESIDENTE:** EDSON LUIZ DUARTE, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua são José, nº 34, bairro São Cristóvão, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3055960755-SSP/RS, inscrita no CPF 590.400.500-82; **SECRETARIA:** ALINE MENDES FONSECA, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **DIRETOR FINANCEIRO:** ALINE MENDES FONSECA, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2029258-2-SSP/MT, inscrita no CPF 015.782.161-76; **DIRETOR TECNICO:** ROSINEI DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará , nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrito no CPF 018.858.931-75; **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** ROSINEI DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, professora de capoeira, residente na rua carcará , nº 403, bairro Guterres, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 1546941-7-SSP/MT, inscrito no CPF 018.858.931-75; **1º CONSELHEIRO FISCAL:** LUCIANO SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15; **2º CONSELHEIRO FISCAL:** RONEI BONIFACIO SOUZA, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque eldorado, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Tania Alino





3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34; **3º CONSELHEIRA FISCAL:** CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA, solteira, atendente, residente na rua Rafael Borguetti nº 427, bairro parque Castelândia, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT, inscrita no CPF 046.439.131-85; **1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** THIAGO QUEIROZ RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45; **2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT; CEP 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69. Na mesma votação foram apresentados os membros do Conselho Fiscal, igualmente eleitos: **1º CONSELHEIRO FISCAL:** LUCIANO SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, residente na rua piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 12469300-SSP/MT, inscrita no CPF 702.854.381-15; **2º CONSELHEIRO FISCAL:** RONEI BONIFACIO SOUZA, brasileiro, solteiro, entregador, residente na rua Benedito Delfino, nº 157, bairro São Parque Eldourado, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3205180-8 SSP/MT, inscrita no CPF 847.131.355-34; **3º CONSELHEIRA FISCAL:** CARLA FERNANDA RESENDE DE SOUZA, solteira, atendente, residente na rua Rafael Borguetti nº 427, bairro parque castelendia, Primavera do Leste/MT , Cep 78850-000 portadora do RG nº 2474479-4 SSP/MT, inscrita no CPF 046.439.131-85; Membros suplentes; **1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** THIAGO QUEIROZ RAMOS, brasileiro, casado, autônomo, residente na rua Piracicaba, nº 1081, bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 3297603-8, inscrita no CPF 097.521.641-45; **2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** EDUARDO HENRIQUE SANTOS RAMOS, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente na rua Nicolau Klimilck, nº 252, bairro Jardim Progresso, Primavera do Leste/MT , CEP 78850-000 portadora do RG nº 2876299-1-SSP/MT, inscrita no CPF 064.139.881-69. Após a eleição a diretoria e o conselho fiscal tomaram posse imediatamente para o mandato que se inicia em 29 de abril de 2023 até o dia 29 de abril de 2025. A presidente informou que a documentação da fundação, aprovação do estatuto social e eleição e posse da diretoria e conselho fiscal será levada ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas para registro e formalização da constituição. Nada mais havendo a

Macário Dias Filho
Escrivente Substituto

Tania Alvine

Prim. do Leste/MT

030 A



deliberar, a presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim a secretária e a presidente. Os demais assinaram em lista de presença.



Tania Cristiane Roewer
Tania Cristiane Roewer
Presidente



Aline Mendes Fonseca
Aline Mendes Fonseca
Secretária:

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TANIA CRISTIANE ROEWER

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALINE MENDES FONSECA



Selo Digital BWU 90508 R\$8,40 Cod: 22

Selo Digital BWU 90513 R\$8,40 Cod: 22

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2023

Primavera do Leste - MT, 10 de maio de 2023

At. OTAVIO MOREIRA Horário: 17:09

At. OTAVIO MOREIRA Horário: 17:10

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Dou fé. Em testemunho () da verdade

MACÁRIO DIAS FILHO Escrevente Substituto

MACÁRIO DIAS FILHO Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabeliã: Velenice Dias Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens. Registro 4552, Livro 1, Folhas 1/10, datado de 09/05/2023, **ATA DE POSSE DA PRESIDENCIA**, Averbando-se sob nº 05, protocolo 4042; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s): 103
Valor Selo R\$35,90
Selo Digital: BWU 89453
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 09/05/2023

Primavera do Leste - MT, 9 de maio de 2023

MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

